



LEI Nº 664/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, para reforço de Dotação Orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1018 – Contra Partida de Convênios

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 42 – Valor: R\$ 18.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1025 – Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes

Ficha Orçamentária: 130 – Valor: R\$ 9.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2035 – Manut das Ativ – Vigilância Sanitária

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 186 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2049 – Manut das Ativ – SEMPLAN

Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha Orçamentária: 282 – Valor: R\$ 41.000,00

SUB TOTALR\$ 73.000,00



Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manut das Ativ – SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiros a Estudantes

Ficha Orçamentária: 298 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA

Elemento de Despesas: 3.3.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 292 – Valor: R\$ 9.000,00

Projeto/Atividade: 2034 – Manut das Ativ – Farmácia Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 185 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 20047 – Manut das Ativ– SEMFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

Ficha Orçamentária: 263 – Valor: R\$ 24.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 269 – Valor: R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ R\$73.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal